



# Prefeitura de Cerro Negro

## Estado de Santa Catarina

LEI 498/2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR REPASSE DE VERBAS A APAE DE CAMPO BELO DO SUL**

**JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Belo do Sul – APAE**, inscrita na **CNPJ** sob nº **78.489.960/0001-54**, estabelecida à Rua Álvaro Pucci, sn, centro, Campo Belo do Sul, o valor de **R\$ 200,00(duzentos reais) mensalmente**, para auxiliar na manutenção daquela entidade.

**Art. 2º** – Referido valor é para cobrir eventuais gastos com alunos de nosso município que freqüentam aquela Escola Especial.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerro Negro, 11 de Maio de 2010.

  
Janerson J. Delfes Furtado  
prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 11 de Maio de 2010